

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20210250

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20210250, que fazem entre si o município de MÃE DO RIO, por intermédio do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO e J.M.DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

O Município de MÃE DO RIO, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA VOLUNTARIO DA PATRIA Nº326, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 12.051.023/0001-04, representado pelo(a) Sr(a). LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA, SECRETARIA DE SAÚDE, portador do CPF nº 018.528.912-62, residente na R. CASTELO BRANCO N826, e de outro lado a licitante J.M.DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 18.290.415/0001-02, estabelecida na Av Bernardo Sayão 22 B, centro, Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JOSE MARQUES DO NASCIMENTO, residente na , Mãe do Rio-PA, portador do(a) CPF 728.585.082 -91, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 9/2021-00021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ..

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001424	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - Marca.: GENESIS	BLOCO	120,00	7,800	936,00
001428	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE	BLOCO	45,00	8,800	396,00
002018	FICHA DE ATENDIMENTO - Marca.: GENESIS	BLOCO	80,00	8,400	672,00
002920	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE	BLOCO	150,00	6,000	900,00
008095	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH - Marca.: GENESIS	BLOCO			
	ATESTADO MÉDICO - Marca.: GENESIS	BLOCO			
	BLOCO COM 100 FOLHAS, 18CMx11CM				
	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - Marca	BLOCO	250,00	13,800	3.450,00
	: GENESIS				
011773	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO	BLOCO	15,00	4,800	72,00
011785	ATESTADO DE SAÚDE - Marca.: GENESIS	BLOCO	15,00	8,000	120,00
011787	BLOCO COM 100 FOLHAS, 18CMx11CM	BLOCO	80,00	10,000	800,00
	BOLETIM DE RECONHECIMENTO - Marca.: GENESIS				
	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS				
	BOLETIM DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL -	BLOCO			
	Marca.: GENESIS				
034809	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20,00	8,800	176,00
034859	SOLICITAÇÃO DE LAUDO HISTOPATOLÓGICO - Marca.: GENES	BLOCO	250,00	8,000	2.000,00
034874	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO	BLOCO	15,00	12,000	180,00
034902	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E - SUS - Marca.: GENESIS	BLOCO			
034903	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO	BLOCO			
034904	AUTO DE INTIMAÇÃO - Marca.: GENESIS	BLOCO			
036483	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	45,00	19,000	855,00
036486	CARIMBOS 4910 - Marca.: GENESIS	UNIDADE	45,00	20,000	900,00
036488	LICENÇA MATERNIDADE - Marca.: GENESIS	UNIDADE	45,00	20,000	900,00
036490	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE	BLOCO	25,00	9,000	225,00
036491	PRESCRIÇÃO MÉDICA - Marca.: GENESIS	BLOCO	80,00	8,400	672,00
	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO				
	LISTA DE DIETAS DOS PACIENTES INTERNADOS - Marca.: G	BLOCO	120,00	8,400	1.008,00
	ENESIS				
	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE				
	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO A	BLOCO	35,00	9,000	315,00
	MBULATORIAL - Marca.: GENESIS				
	BLOCO COM 100 UNI.				
036493	PRONTUÁRIO DO CLIENTE (CONTINUAÇÃO) - Marca.: GENESI	BLOCO	350,00	8,000	2.800,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



036494	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE - Marca.: GENESIS TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE	BLOCO	80,00	13,800	1.104,00
036496	RELAÇÃO DAS PACIENTES DE CITOLOGIA DE COLO DO ÚTERO ENCAMINHADAS AO LACEN - Marca.: GENESIS	BLOCO	400,00	6,000	2.400,00
036497	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE FICHA INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO - Marca.: GENESIS	BLOCO	20,00	8,600	172,00
036498	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - Marca.: GENESIS	BLOCO	80,00	8,000	640,00
036501	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - Marca.: GENESIS	BLOCO	10,00	14,000	140,00
036506	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ACS - Marca.: GENESIS	BLOCO	220,00	8,000	1.760,00
036619	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO FAIXA BANNER 3,00m X 1,00m - Marca.: GENESIS	UNIDADE	70,00	250,000	17.500,00
036624	OUTDOOR 18m - Marca.: GENESIS	UNIDADE	22,00	500,000	11.000,00
036626	FOLDER 29,5cm X 21,00cm - Marca.: GENESIS	UNIDADE	70,00	0,400	28,00
036632	ADESIVO PERFURADO 0,80cm X 0,60cm - Marca.: GENESIS	UNIDADE	120,00	23,100	2.772,00
036634	ADESIVO LEITOSO 0,05cm X 0,05cm - Marca.: GENESIS	UNIDADE	800,00	0,300	240,00
036636	ADESIVO LEITOSO 0,30cm X 0,40cm - Marca.: GENESIS	UNIDADE	600,00	3,600	2.160,00
047668	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SÍFILIS EM GESTANTES - Marca.: GENESIS	BLOCO	4,00	8,800	35,20
047670	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO FICHA DE NOTIFICAÇÃO LEISHMANIOSE TEGUMENTAR - Marca.: GENESIS	BLOCO	3,00	8,800	26,40
047672	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO FICHA DE NOTIFICAÇÃO LEISHMANIOSE VISCERAL - Marca.: GENESIS	BLOCO	2,00	8,800	17,60
047676	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO FICHA DE NOTIFICAÇÃO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E OUTRAS VIOLÊNCIAS INTERPESSOAI - Marca.: GENESIS	BLOCO	2,00	8,800	17,60
047696	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO RESUMO DO RECONHECIMENTO - Marca.: GENESIS	BLOCO	7,00	8,800	61,60
047698	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVENTORIAL - Marca.: GENESIS	BLOCO	8,00	8,800	70,40
047705	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE BOLETIM DE LIRAA - Marca.: GENESIS	BLOCO	2,00	10,000	20,00
047708	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA TOMADA DIÁRIA DE MEDICAMENTOS DE TUBERCULOSE - Marca.: GENESIS	BLOCO	8,00	8,800	70,40
047716	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO FICHA DE VISTORIA - Marca.: GENESIS	BLOCO	10,00	8,000	80,00
047732	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE FICHA DE RECLAMAÇÃO - Marca.: GENESIS	BLOCO	8,00	8,800	70,40
047733	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE SOLICITAÇÃO - Marca.: GENESIS	BLOCO	8,00	8,800	70,40
047756	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC - Marca.: GENESIS	BLOCO	80,00	8,400	672,00
047757	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR - Marca.: GENESIS	BLOCO	8,00	8,400	67,20
047758	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE CONTROLE DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL - Marca.: GENESIS	BLOCO	8,00	8,000	64,00
047759	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE/VERSO DIÁRIO DE BORDO - Marca.: GENESIS	BLOCO	8,00	8,000	64,00
047760	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS LAUDO MÉDICO PARA TFD - Marca.: GENESIS	BLOCO	4,00	8,800	35,20
047761	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE SOLICITAÇÃO PARA TFD - Marca.: GENESIS	BLOCO	4,00	8,800	35,20
047764	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE FICHA DE ATENDIMENTO DO PACIENTE - SAMU - Marca.: GENESIS	BLOCO	22,00	13,800	303,60
047767	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE MAPA DIÁRIO DE CONTROLE DE TEMPERATURA - Marca.: GENESIS	BLOCO	25,00	8,400	210,00
047769	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE FICHA DE NOTIFICAÇÃO SÍFILIS ADQUIRIDA - Marca.: GENESIS	BLOCO	9,00	8,800	79,20
047770	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO RAAS - Marca.: GENESIS	BLOCO	5,00	8,400	42,00
047772	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE FICHA PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO À SAÚDE MENTAL - Marca.: GENESIS	BLOCO	350,00	8,200	2.870,00
047775	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO CADASTRO DO HIPERDIA - Marca.: GENESIS	BLOCO	35,00	10,000	350,00
047777	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO ESTADO NUTRICIONAL (SISVAN) - Marca.: GENESIS	UNIDADE	80,00	8,800	704,00
053877	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO PRONTUÁRIO DO CLIENTE MATRICULADA - Marca.: GENESIS	BLOCO	650,00	5,800	3.770,00
053881	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE FICHA DE REFERÊNCIA - Marca.: GENESIS	BLOCO	180,00	9,000	1.620,00
055116	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - Marca.: GENESIS	BLOCO	350,00	8,800	3.080,00
055121	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE FICHA DE PRATELEIRA - Marca.: GENESIS	BLOCO	80,00	8,600	688,00
058639	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE TESTE DO PEZINHO - Marca.: GENESIS	BLOCO	150,00	9,800	1.470,00
059803	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE DIAGNÓSTICO CLÍNICO HANSENÍASE - Marca.: GENESIS	BLOCO	30,00	8,000	240,00
059811	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA - Marca.: GENESIS	BLOCO	130,00	8,000	1.040,00
060695	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO - Marca.: GENESIS	BLOCO	80,00	7,800	624,00
062277	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE REQUISIÇÃO DE FISIOTERAPIA - Marca.: GENESIS	BLOCO	12,00	8,800	105,60

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



077925	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE FICHA DE VISITA - Marca.: GENESIS	BLOCO	30,00	10,000	300,00
077930	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO TERMO DE APREENSÃO E/OU REMOÇÃO - Marca.: GENESIS	BLOCO	10,00	14,000	140,00
077937	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA DO E-SUS - Marca.: GENES	BLOCO	220,00	13,800	3.036,00
077938	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS - Marca.: GENESIS	BLOCO	250,00	10,800	2.700,00
077939	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E-SUS - Marca.: GENESIS	BLOCO	250,00	13,800	3.450,00
077941	FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS - Marca.: GENESIS	BLOCO	250,00	8,000	2.000,00
102172	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO SOLICITAÇÃO DE RELATORIO PEDAGOGICO - Marca.: GENESI	BLOCO	2,00	8,800	17,60
102305	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE ANOTAÇÕES BOLSA FAMÍLIA - Marca.: GENESIS	BLOCO	150,00	3,000	450,00
102306	BLOCO COM FOLHAS, 11CMx8,5CM BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL-(BPA-I) - Marca.: G	BLOCO	8,00	11,000	88,00
102307	ENESIS TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS CONSOLIDADOR (BPC-C) - Marca.: GENESIS	BLOCO	12,00	9,000	108,00
102311	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS CARTEIRA DE APRAZAMENTO PARA USUÁRIO - Marca.: GENES	UNIDADE	700,00	0,500	350,00
102312	TAMANHO 14,5CMx20,5CM PAPEL COUCHÊ CONTINUAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA CONSULTA - Marca.: GENESI	BLOCO	8,00	8,000	64,00
102313	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE/VERSO DENGUE/ENTOMOLOGIA - Marca.: GENESIS	BLOCO	5,00	8,000	40,00
102315	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DADOS DO PACIENTE - Marca.: GENESIS	BLOCO	8,00	8,400	67,20
102317	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE ATENDIMENTO OCORRÊNCIA - SAMU - Marca.: GEN	BLOCO	3,00	8,200	24,60
102318	ESIS TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS - Marca.: GENE	BLOCO	250,00	13,800	3.450,00
102323	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO FICHA DE NOTIFICAÇÃO DENGUE CHIKUNGUNYA - Marca.: GE	BLOCO	8,00	8,000	64,00
102324	NESIS TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO - Marca.: GENESIS	BLOCO	3,00	8,800	26,40
102325	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO FICHA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA - Marca.: GENESIS	BLOCO	8,00	14,000	112,00
102326	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO FICHA DE VACINAÇÃO - Marca.: GENESIS	BLOCO	15,00	10,000	150,00
102328	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO LISTA DE REGISTRO DE ACIDENTES DE TRANSITO E TRABALH	BLOCO	35,00	8,400	294,00
102329	O. - Marca.: GENESIS TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE MAPA DIÁRIO DE VITAMINA A EM CRIANÇA. - Marca.: GENE	BLOCO	45,00	8,400	378,00
102331	23,5CMx19,2CM, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE PARTOGRAMA - Marca.: GENESIS	BLOCO	15,00	8,000	120,00
102332	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE PEDIDO DE EXAMES (RAIO X) E ULTRASSONOGRAFIA - Marca	BLOCO	270,00	8,000	2.160,00
102333	: GENESIS TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE PLANO TERAPEUTICO SINGULAR - Marca.: GENESIS	BLOCO	5,00	8,000	40,00
102341	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SEMESTRAL - Marca.: GENE	BLOCO	5,00	8,800	44,00
102342	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE REQUERIMENTO DE FÉRIAS/LICENÇA PRÊMIO - Marca.: GENE	BLOCO	5,00	8,800	44,00
102343	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA - Marca.: GENESIS	BLOCO	80,00	7,800	624,00
102344	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE SOLICITAÇÃO DE RECEITA - Marca.: GENESIS	BLOCO	12,00	8,800	105,60
102345	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS SUMÁRIO DE ALTA - Marca.: GENESIS	BLOCO	5,00	8,800	44,00
102346	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE - Marca.: GENESIS	BLOCO	22,00	14,000	308,00
102347	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE BANNER TAM 2,00x3,00m - LONA VINÍLICA EM POLICROMIA	UNIDADE	80,00	450,000	36.000,00
102659	- Marca.: GENESIS ANAMNESE ADULTO - Marca.: GENESIS	BLOCO	2,00	19,000	38,00
102660	TAMANHO-PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE CARTEIRA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA CAPS. - Marca.: GEN	UNIDADE	650,00	0,400	260,00
102662	ESIS TAMANHO PAPEL A4, PAPEL COUCHÊ ENCAMINHAMENTO TÉCNICO - Marca.: GENESIS	BLOCO	8,00	8,400	67,20
102663	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PESSOA COM TUBERCULOSE. -	UNIDADE	320,00	3,800	1.216,00
102664	Marca.: GENESIS TAMANHO 20x15, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL COUCHÊ, FRENTE/VERSO FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENÍASE. -	UNIDADE	160,00	3,800	608,00
102665	Marca.: GENESIS TAMANHO 20CMx15CM A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE, PAPEL COUCHÊ FICHA DE APRAZAMENTO E CONTROLE DE HANSENÍASE. - Mar	UNIDADE	320,00	3,800	1.216,00
102666	ca.: GENESIS TAMANHO 20CMx15CM A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO, PAPEL COUCHÊ FICHA DE APRAZAMENTO E CONTROLE DE TUBERCULOSE. - Ma	UNIDADE	320,00	3,800	1.216,00
	rca.: GENESIS TAMANHO 20CMx15CM A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL COUCHÊ				

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



102667	FICHA DE CADASTRO (SISVAN). - Marca.: GENESIS TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO	UNIDADE	80,00	13,800	1.104,00
102669	FICHA DE PRODUÇÃO DO COLETADOR - Marca.: GENESIS TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHA	BLOCO	6,00	8,000	48,00
102670	FICHA DE PROTOCOLO COMPLEMENTAR DE INVESTIGAÇÃO DIA GNOSTICA DE CASOS DE HANSENI - Marca.: GENESIS FICHA DE PROTOCOLO COMPLEMENTAR DE INVESTIGAÇÃO DIAGNOSTICA DE CASOS DE HANSENIASE EM MENOR DE 15 ANOS - PCID<15 - TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	8,00	8,000	64,00
102671	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ACE - Marca.: GENESIS TAMANHO 15CMx10CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	12,00	9,000	108,00
				VALOR GLOBAL R\$	139.005,60

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº 9/2021-00021 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 139.005,60 (cento e trinta e nove mil, cinco reais e sessenta centavos).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-00021, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. 9/2021-00021.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 28 de Junho de 2021 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2021, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTÔNIO.



2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 9/2021-00021;

1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º 9/2021-00021;

1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a. salários;

b. seguros de acidente;

c. taxas, impostos e contribuições;

d. indenizações;

e. vales-refeição;

f. vales-transporte; e

g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;

1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faturas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1702.103010003.2.042 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 56.022,60, Exercício 2021 Atividade 1702.103020002.2.045 Gestão do MAC,Ambul.Hosp-Teto Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 14.414,00, Exercício 2021 Atividade 1702.103010002.2.038 Manutenção do Piso Atenção Básica Fixo - PAB FIXO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 53.757,60, Exercício 2021 Atividade 1702.103010002.2.039 Manutenção Vigilância em Saúde - TFVS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 14.811,40.

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na RUA VOLUNTARIO DA PATRIA Nº326, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial a tualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 9/2021-00021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MÃE DO RIO - PA, em 28 de Junho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO
CNPJ(MF) 12.051.023/0001-04
CONTRATANTE

J.M.DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ 18.290.415/0001-02
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____